



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 326/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, **II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de letreiros turísticos – Emenda Impositiva nº 57/2023**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência, anexo I.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 10/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone **(53) 3248-3511**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa servir como referência para contratação de empresa para fornecimento e instalação de **letreiros turísticos**, viabilizado pela **Emenda Impositiva nº 57/2023**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **02 (dois) letreiros turísticos**, contendo a frase “*Eu Amo Pinheiro Machado*”, os quais serão colocados nos trevos de acesso ao Município, tem como objetivo criar mais um atrativo turístico local. Os letreiros que servirão de cenário para registros fotográficos deixarão ainda, a Cidade mais bela e atrativa.

**3. DA LOCALIZAÇÃO**

3.1. Os letreiros deverão ser entregues e instalados um em cada trevo de acesso à Cidade de Pinheiro Machado/RS.

**4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
1	<b>Letreiros Turísticos</b> – material ACM; dimensões <b>6,00 m x 0,81 m x 0,4 m</b> . Instalação Inclusa.	Un.	2	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Global – Mão de Obra e Material</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global**, incluindo **materiais e mão de obra**.

5.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores ao valor de referência.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo de **entrega e instalação** dos itens adquiridos/contratados deverá ser realizada em entrega única nos locais mencionados no item de **nº 3 deste Termo de Referência** em **até 07 (sete) dias**, após o recebimento de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho emitida pela Prefeitura de Pinheiro Machado/RS.

6.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

6.3. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais necessários para a realização dos serviços contratados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**6.4.** O concreto será fornecido pelo CONTRANTE, deixando o local em condições para a instalação dos letreiros.

## **7. DA GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a boa instalação dos letreiros pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses**, atendendo à legislação vigente e às normas pertinentes.

**7.1.1.** A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos compreendendo todo o objeto.

**7.2.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e proposta comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado transferência bancária.

**9.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária emitida pela Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**9.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.4.** A Nota Fiscal/Fatura estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federal, Estadual e Municipal.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças**

**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**

**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre**

**\* Emenda Impositiva nº 57/2023**

**1.2.** As dotações orçamentárias poderão ser alteradas mediante Termo de Apostilamento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e Proposta Comercial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

## **12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**12.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**12.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**12.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**12.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**12.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Pinheiro Machado/RS, 04 de julho de 2024.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 109/2024 - Processo Administrativo nº 326/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de letreiros turísticos – Emenda Impositiva nº 57/2023**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrição (Especificação Técnica)	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Letreiros Turísticos</b> – material ACM; dimensões <b>6,00 m x 0,81 m x 0,4 m.</b> Instalação Inclusa.	Un.	2	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>Total Global – Mão de Obra e Material</b>					<b>R\$</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, instalação, mão de obra, estadias, alimentação e deslocamento correrão totalmente por conta da CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.